



OFÍCIO N. 480/2022/UNICORP

Salvador, 23 de agosto de 2022.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Nesta

Assunto: Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional - contratação do Instrutor Alessandro Gonçalves Barreto.

Com o propósito de dar efetividade à capacitação aos magistrados, conforme solicitado em sede do Processo Administrativo n. TJ-ADM-2022/43859, tombado em razão do recebimento do Oficio n. 32/2022, firmado pelo Presidente da Comissão Permanente de Segurança (CPS) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, este magistrado Coordenador-Geral, propõe a contratação do Instrutor Alessandro Gonçalves Barreto, indicado pelo setor especializado, a Comissão Permanente de Segurança, por meio de seu Juiz Membro, Dr. Isaias Vinícius de Castro Simões, conforme Plano de Curso às fls. 4 a 12 do supracitado processo, mediante prestação de serviço, para ministrar aulas na "Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional", na modalidade de ensino presencial, a ser realizado nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2022, com carga horária total de 32h/a, consoante detalhado no Plano de Curso colacionado.

Conforme informações constantes no expediente inaugural (fl. 2 do citado processo administrativo):

O evento, destinado a magistrados e magistradas do TJBA, tem por fundamento princípios estabelecidos na Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, relacionados à segurança institucional, bem como na Resolução CNJ nº 447, de 29 de março de 2022, para conhecimento dos princípios doutrinários da Inteligência de Segurança.

Desta forma, o Plano traz, às suas folhas 5/6, como justificativa:

O curso "Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional"



se trata de ação de capacitação continuada, desenvolvida pela Comissão Permanente Segurança do TJBA, tomando por base o Plano de Formação e Especialização do TJBA formulado em atendimento ao art. 14, XVI da Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que complementa a atuação dos integrantes da segurança institucional, para REPAGINADO os(as) magistrados(as) possam colaborar com as ações de proteção; conhecimento dos princípios doutrinários da Inteligência de Segurança Institucional, nos termos da Resolução CNJ nº 447, de 29 de março de 2022. A formação visa dar conhecimento e treinamento continuado aos magistrados, para que entendam a política de segurança institucional e aprimorem suas condutas para uma melhor segurança pessoal e funcional. Para o alcance dos objetivos pretendidos, serão desenvolvidas práticas comportamentais e operacionais, com a finalidade de aprimorar nos magistrados alunos a necessária postura protetiva, preventiva e defensiva contra ameaças presentes nas situações de risco e ameaça, inclusive quando sob escolta e proteção pelas forças de segurança.

Assim, a presente ação de capacitação foi desenvolvida pela CPS, com base nas **Resoluções CNJ n. 435/2021 e n. 447/2022**, que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança e institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, respectivamente.

Deste modo, o inciso I do art.13 da Resolução CNJ n. 435/2021, estabelece que as Comissões Permanentes de Segurança devem:

I — referendar o plano de segurança institucional, que englobe, entre outros temas, a segurança de pessoal, de áreas e instalações, de documentação e material, além de plano específico para proteção e assistência de juízes(as) e servidores(as) em situação de risco ou ameaçados(as), elaborados pelas respectivas unidades de segurança, auxiliando no planejamento da segurança de seus órgãos.

Já a Resolução CNJ n. 447/2022 determina, em seu art. 1°:

Fica instituída a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, constante de anexo desta Resolução, que deve ser considerada como documento de acesso restrito, classificada como reservada, em consonância com o arts. 23, VIII, e 24 da Lei n o 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Convém ressaltar que, o curso tem por objetivo geral: "permitir que os alunos se apropriem conceitos e políticas de segurança institucional e aprender posturas e técnicas que minimizam os riscos em razão das funções jurisdicionais exercidas."

Assim, considerando o Plano de Curso, os objetivos específicos, o público alvo, a justificativa, a metodologia, o conteúdo programático, o registro de presença e a certificação serão da seguinte maneira:

Objetivos Específicos:

- Conhecer os riscos atinentes à função judicante, para que os alunos possam implementar o aumento da segurança pessoal e familiar, especialmente com adoção de posturas preventivas;
- Utilização de técnicas de direção de veículo automotor, aumentando a segurança funcional, pessoal e familiar, especialmente com adoção de posturas preventivas;
- Adoção de manobras defensivas e evasivas na direção de veículo automotor, para fuga de situações de ameaça;
- Manuseio de arma de fogo;
- Conhecer os princípios e a doutrina de inteligência de segurança institucional e sua implementação dentro do TJBA.
- Público-alvo: Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
- > <u>Justificativa</u>: O curso "Capacitação em Segurança para Magistrados Proteção Pessoal e Funcional" se trata de ação de capacitação continuada, desenvolvida pela



Comissão Permanente de Segurança do TJBA, tomando por base o Plano Formação e Especialização do TJBA, formulado em atendimento ao art. 14, XVI Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que complementa a atuação dos integrantes da segurança institucional, para que os(as) magistrados(as) possa PAGINADO colaborar com as ações de proteção; conhecimento dos princípios doutrinários da Inteligência de Segurança Institucional, nos termos da Resolução CNJ nº 447, de 29 de março de 2022. A formação visa dar conhecimento e treinamento continuado aos magistrados, para que entendam a política de segurança institucional e aprimorem suas condutas para uma melhor segurança pessoal e funcional. Para o alcance dos objetivos pretendidos, serão desenvolvidas práticas comportamentais e operacionais, com a finalidade de aprimorar nos magistrados alunos a necessária postura protetiva, preventiva e defensiva contra ameaças presentes nas situações de risco e ameaça, inclusive quando sob escolta e proteção pelas forças de segurança.

Metodologia: Aulas teóricas expositivas e dialogadas, com uso de equipamento audiovisual, simulação de situações reais em ambientes forenses, especialmente salas de audiência, de sessões e gabinete, oportunizando sempre a participação dos magistrados alunos. Haverá, também, a parte prática, utilizando-se local adequado para as atividades de instrução com veículos e uso de arma de fogo

> Conteúdo Programático:

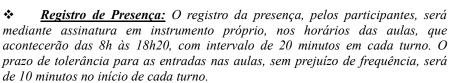
Conteúdo Programatico:	Carga	To advert an
Conteúdo Programático	Horária	Instrutor
Módulo I		
Vulnerabilidades e mídias sociais: mitigação de riscos. Acessos indevidos. Mídias sociais. Aplicativos de mensagens.	2h	Alessandro Gonçalves Barreto
Módulo II		
Estrutura da Comissão Permanente de Segurança. Componentes e procedimentos adotados. Protocolos e ações desenvolvidas. Estrutura do Gabinete de Segurança Institucional do TJBA. Composição e ações realizadas. Gestão de segurança institucional no Poder Judiciário.	2h	Juiz Isaías Vinícius de Castro Simões Cel. PM Paulo César Alves de Oliveira
Módulo III		
Conceitos e princípios sobre a gestão de segurança institucional no Poder Judiciário. Noções sobre a estrutura do TJBA e Comarcas do Interior. Perigos e riscos dos integrantes da magistratura. Juízes de Direito e Desembargadores do TJBA. Protocolos da Comissão Permanente de Segurança. Gestão administrativa. Atividades de Inteligência de Segurança Institucional; princípios; doutrina e implementação no TJBA. Avaliação.	4h	Juiz Isaías Vinícius de Castro Simões
Módulo IV		
Segurança de dignitários. Níveis. Estrutura. Atribuições. Formação da equipe. Sigilo profissional das operações e sobre a pessoa, família, atividades e patrimônio do escoltado. Acompanhamento aos(às) Magistrados(as). Fóruns. Residência. Hotel. Laser. Eventos oficiais. Deslocamento. Formações e escoltas a pé. Equipes com um ou mais agentes. Uso de veículo. Embarque e desembarque do escoltado e da equipe. Planejamento. Comboio. Prevenção a ações contra o escoltado. Reação. Avaliação.	8h	Capitão PMBA André Ribeiro Prado Capitão PMBA Deivide Luís Souza Costa





Módulo V		
Direção defensiva e evasiva. Parte conceitual. Legislação pertinente à Segurança no Trânsito. Postura de direção de veículo. Conceitos de manobras defensivas e evasivas. Parte prática. Simulação de situações reais em ambientes normais de trânsito, bem como em situações de ameaça, oportunizando sempre a participação dos magistrados alunos. Aulas práticas com a realização de manobras defensivas e evasivas, a serem efetuadas pelos próprios alunos, após as orientações e demonstrações dos instrutores. Avaliação.	8h	Juiz Isaías Vinícius de Castro Simões Capitão PMBA André Ribeiro Prado Capitão PMBA Deivide Luís Souza Casta Capitão PMBA Rondinele Conceição Andrade Requião
Módulo VI		
Tiro e armamento. Teoria básica de Tiro. Regras de segurança para porte de arma de fogo. Saque em diferentes situações. Postura de proteção do magistrado ameaçado. Tiro embarcado. Avaliação.	8h	Capitão PMBA André Ribeiro Prado Capitão PMBA Deivide Luís Souza Costa Capitão PMBA Rondinele Conceição Andrade Requião

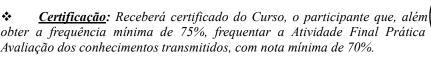
REPAGINADO



Cronograma:

MÓDULO	DIA	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	TOTAL (horas aula)
1	8.9.2022	8h	10h	Matutino	2
2	8.9.2022	10h20	12h20	Matutino	2
3	8.9.2022	14h	16h	Vespertino	4
4	9.9.2022	8h	18h20	Matutino/vespertino	8
5	10.9.2022	8h	18h20	Matutino/vespertino	8
6	11.9.2022	8h	18h20	Matutino/vespertino	8





❖ A avaliação se dará ao final de cada disciplina.

REPAGINADO ❖ O certificado será disponibilizado no Sistema de Educação Corporativa - SIEC, mediante acesso ao site da UNICORP.

Reforce-se que a ação foi proposta pelo Presidente da Comissão Permanente de Segurança, Des. Baltazar Miranda Saraiva, e para ministrar a formação educativa, consoante previsto no Plano de Capacitação, o Instrutor André Ribeiro Prado foi indicado no bojo do mencionado Plano (fls. 4 a 12 do citado processo administrativo).

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, "Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional", na modalidade presencial, está em consonância com o art. 1º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1°, §1°, incisos I, II, III e IV, § 2°, incisos II, IV e VII; o art. 3°, inciso I, o art. 6°, § 1°, inciso I da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

Do quantitativo total da carga horária acima indicada, 02 horas/aula serão referentes à prestação de serviços pelo Instrutor Alessandro Gonçalves Barreto, para ministrar aula específica no dia 08/09/2022, no módulo 1, conforme Plano de elaborado pela Comissão de Segurança Permanente do TJBA:

> **MÓDULO 1** (2 horas): **08/09/2022** (das 8h às 10h) Ementa: Vulnerabilidades e mídias sociais: mitigação de riscos. Acessos indevidos. Mídias sociais. Aplicativos de mensagens.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola, dentre outros critérios, a partir do seu cadastro ou indicação do setor demandante, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

> Art. 6°. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI -indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada. §1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da *UNICORP*;



§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que na cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alva a excelência do conhecimento em determinada área.

REPAGINADO

Art. 7°. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, o Instrutor Alessandro Gonçalves Barreto foi indicado pela Comissão Permanente de Segurança, por deter notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende nos arquivos colacionados, e cuja experiência, constata-se no breve currículo abaixo.

Alessandro Gonçalves Barreto - Possui graduação pela Universidade Regional do Cariri (1998). Pós-graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí. Diretor da Unidade do Subsistema de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí de 2005 até 2016. Integrou o Grupo de Trabalho que revisou a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Professor de Cursos de Inteligência Cibernética pela SENASP e SEOPI, professor na Academia de Polícia Civil das Disciplinas Inteligência de Segurança Pública e Investigação Policial e professor convidado da UNAULA (Universidade Autônoma Latino Americana de Medellín - Colômbia) e nas Escolas de Magistratura do Mato Grosso, Paraíba e Bahia. Colaborador eventual da SESGE-MJ e Coordenador do NUFA ? Núcleo de Fontes Abertas da Secretaria Extraordinária para Segurança de Grandes Eventos do Ministério da Justiça durante a Olimpíada do Rio de Janeiro em 2016. Atuou como Coordenador Geral de Contrainteligência da Diretoria de Inteligência e posteriormente como colaborador eventual da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Atualmente é servidor mobilizado da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação proposta pela Comissão Permanente de Segurança o Instrutor acima destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

A Contratação do Instrutor **Alessandro Gonçalves Barreto**, CPF n. 500.395.713-00, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2° c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado à Instrutor em ações presenciais, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Alessandro Gonçalves Barreto	02	Instrutoria em ações presenciais	370,50

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5°, *caput* e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-\mard\fsro



Geral desta Universidade, **Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior**, que, caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, REPAGINADO a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução das aulas no **Módulo 1 acima especificado**, que ocorrerá no dia **08/09/2022**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Horas/aula	Período de Execução das Aulas	
Alessandro Gonçalves Barreto	02	08/09/2022	

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA Juiz Coordenador-Geral da UNICORP

TJC0/2022/5/129

